



T.A. N.º 19.16.3907.0056207/2023-41

CONTRATO N.º 088/2021 (SEI n.º 19.16.3897.0078036/2021-89)

CT. SIAD N.º 9290493

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Localiza Veículos Especiais S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, n.º 121, sala 01, bairro Sacomã, CEP 04.298-000, São Paulo/SP, neste ato representado por **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, CPF n.º 454.876.505-00 e **Valkiria Nakamashi**, CPF n.º 336.870.098-74.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 131/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de locação veicular”, a prorrogação de vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/08/2023 até 30/08/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 3,1615%, pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 31/08/2023**, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 31/08/2023 até 30/08/2024), o novo valor global do Contrato será de **R\$ 6.504.332,60** (seis milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.**90.39.17 – Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual**

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 325.216,63** (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

**Subcláusula Única:** Em virtude da prorrogação contratual, a **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Reajuste Contrato 088/2021											
Dados Atuais do Contrato							Variação IPCA Jul/22 a Jun/23	Novo Valor Após Reajuste			
Lote	Item	Qtde	Descrição serviço	Cód. SIA D	Preço Unitário Mensal	Preço Mensal Total		Preço Total Anual	Preço Unitário Mensal	Preço Mensal Total	Preço Total Anual
1	1	185	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo SEDAN, versão standard, 04 portas. Cor: Prata	4383	1.920,63	355.316,55	4.263.798,60	1.981,35	366.549,75	4.398.597,00	
	2	10	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo SEDAN, versão standard, 04 portas. Cor: Preta	4383	1.920,63	19.206,30	230.475,60	1.981,35	19.813,50	237.762,00	
	3	30	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo CAMINHONETE. Cor: Prata	4383	4.429,00	132.870,00	1.594.440,00	4.569,02	137.070,60	1.644.847,20	
<b>TOTAL</b>					<b>8.270,26</b>	<b>507.392,85</b>	<b>6.088.714,20</b>	<b>8.531,72</b>	<b>523.433,85</b>	<b>6.281.206,20</b>	
<b>Acréscimo (4º TA)</b>							3,1615%	<b>Preço Unitário Mensal</b>	<b>Preço Mensal Total</b>	<b>Preço Total Anual</b>	
1	3	4	Locação de automóveis para transporte de passageiros - Caminhonete	4383	4.429,00	17.716,00		212.592,00	4.569,02	18.276,08	219.312,96
<b>TOTAL ACRÉSCIMO QUALITATIVO</b>					<b>4.429,00</b>	<b>17.716,00</b>		<b>212.592,00</b>	<b>4.569,02</b>	<b>18.276,08</b>	<b>219.312,96</b>
<b>Acréscimo (Quantitativo remanescente de equipamentos a serem instalados)</b>								<b>Preço Unitário Mensal</b>	<b>Preço Mensal Total</b>	<b>Diferença a ser inserida no SIA D</b>	
-	1	17	Instalação do equipamento " Identificador de Motorista Via Cartão RFID"	-	217,45	3.696,65		-	224,32	3.813,44	116,79
<b>TOTAL ACRÉSCIMO QUANTITATIVO</b>					<b>217,45</b>	<b>3.696,65</b>	<b>0,00</b>	<b>224,32</b>	<b>3.813,44</b>	<b>116,79</b>	
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>							<b>6.305.002,85</b>	<b>VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE</b>		<b>6.504.332,60</b>	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Paulo Emílio Pimentel Uzêda**  
**CONTRATADA**

**Valkiria Nakamashi**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 10:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Valkiria Nakamashi, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 10:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/08/2023, às 10:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/08/2023, às 11:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 21/08/2023, às 11:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5803146** e o código CRC **E1C2728E**.